



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI**

EDITAL – CPD nº 064 - CONCURSO PÚBLICO, DE 22 de outubro de 2008.

A Fundação Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ torna público o presente Edital de Concurso Público para provimento de cargo de docente da Carreira do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 1 (R\$ 6.641,03) ou Assistente (R\$ 4.144,81) a ser realizado de acordo com o disposto na Resolução n.º 010/2006 do Conselho Universitário, a Lei n.º 8112 de 11/12/1990, o Decreto n.º 4.175, de 27/03/2002, a Portaria n.º 450/2007 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e Portaria 991, de 11 de agosto de 2008 do Ministério da Educação, conforme dados abaixo.

| ÁREA | REGIME DE TRABALHO | Nº DE VAGAS |
|-----------------------------|---------------------|-------------|
| Metabolismo de Biomoléculas | Dedicação Exclusiva | 01 |

Conjunto de disciplinas passíveis de atuação: Bioquímica de Proteínas, Bioquímica de Carboidratos e Lipídios, Enzimologia, Práticas de Bioquímica I e II, Bioquímica Metabólica, Química Fisiológica; Tópicos Especiais em Bioquímica; Isolamento e Purificação de Proteínas; Bioquímica de ácidos nucleicos; Biomembranas.

1.0. DAS INSCRIÇÕES

1.1 Requisitos Básicos

1.1.1. Titulação exigida: Graduação em Bioquímica com o título de Mestrado/Doutorado em Bioquímica ou Biologia Molecular ou Genética ou Biologia Celular ou áreas afins a estas.

1.1.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado. Se estrangeiro, ser portador de visto permanente.

1.2. O candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição desde que atenda aos requisitos previstos no Decreto n.º. 6.593 de 02 de outubro e 2008, publicado no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2008.

1.2.1. Será disponibilizado na página da UFSJ formulário próprio de requerimento para isenção da referida taxa.

1.2.2. O período para o pedido de isenção será o de .03 a 07 de novembro de 2008 e o resultado será divulgado na página da UFSJ em 12 de novembro de 2008.

1.2.3. A solicitação de isenção deverá ser protocolada na Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos, no período de 03 a 07 de novembro de 2008.

1.3 Da Documentação:

1.3.1 Requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado,

constante do Anexo deste Edital e comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 199,23 (cento e noventa e nove reais e vinte e três centavos). para o cargo de Professor Adjunto e de R\$ 124,34 (cento e vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos) para o cargo de Professor Assistente. A taxa deve ser paga mediante o preenchimento do formulário da GRU (Guia de Recolhimento da União) no Banco do Brasil, disponível no endereço <http://www.ufsj.edu.br>, link Concurso - Docente.

1.3.2. Curriculum vitae documentado

1.3.2.1. O candidato que assim desejar poderá utilizar o seu Currículo Lattes.

1.3.2.2. O candidato deverá enviar quatro cópias do currículo, sendo uma comprovada.

1.3.2.3. É de inteira responsabilidade do candidato a documentação anexada ao processo para pontuação na prova de títulos.

1.3.3. Plano de trabalho de ensino, pesquisa e extensão.

1.3.4. Comprovante dos títulos exigidos no item 1.1.1 (original e cópia ou cópia autenticada em cartório).

1.3.5. Cópia de qualquer documento de identidade válido em todo o território nacional, com foto (original e cópia ou cópia autenticada).

1.3.6. As fotocópias dos documentos e titulações exigidas poderão ser autenticadas administrativamente, desde que venham acompanhadas dos originais respectivos para conferência e validação (§ 3º do art. 22 da Lei 9.784/99), podendo assim, ficar dispensada a autenticação extrajudicial.

1.4. Período de Inscrição e Condições Gerais

1.4.1 Período: 24/11/2008 a 19/12/2008

1.4.2 Horário: 8:00 horas às 11:30 e de 13:30 às 17:00 horas

Local: após preenchimento do requerimento de inscrição (Anexo I) e pagamento da taxa, o candidato deverá entregar a documentação constante no item 1.3. na Secretaria do Campus Centro Oeste Dona Lindu da Universidade Federal de São João del-Rei, no endereço: Avenida Sebastião Gonçalves Coelho, 400 - Chanadour - Divinópolis (MG), cep: 35501-296.

1.4.3. A efetivação da inscrição somente se dará após pagamento da taxa correspondente, preenchimento do requerimento de inscrição e entrega da documentação exigida, conforme previsão no item 1.3. e seus subitens.

1.4.4. Somente serão aceitos diplomas de graduação de curso reconhecido e de pós-graduação expedido por curso credenciado pelo Ministério da Educação, se nacionais. Se a graduação ou pós-graduação forem de origem estrangeira, deverão estar devidamente revalidadas, de acordo com a legislação brasileira.

1.4.4.1. Nos casos em que o diploma de Pós-graduação ainda não tiver sido expedido, deverá ser apresentada documentação comprobatória da homologação da defesa de tese.

- 1.4.5. Em nenhuma hipótese será feita inscrição condicional ou extemporânea.
- 1.4.6. Não será permitida complementação documental fora do prazo fixado na Inscrição.
- 1.4.7. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no concurso, uma vez que não haverá devolução da taxa de inscrição.
- 1.4.8. A inscrição é realizada pelo candidato ou por intermédio de procurador, mediante apresentação de procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida.
 - 1.4.8.1. A inscrição poderá ser realizada por via postal (SEDEX) que será admitida desde que o candidato efetue a postagem da documentação exigida no item 1.3 dentro do prazo da inscrição para a Secretaria do Campus Centro Oeste Dona Lindu da Universidade Federal de São João del-Rei, no endereço: Avenida Sebastião Gonçalves Coelho, 400 - Chanadour - Divinópolis (MG), Cep: 35501-296. A ausência de quaisquer documentos necessários à inscrição, conforme item 1.3 do Edital redundará no indeferimento da inscrição.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste edital.
- 1.4.9. A qualquer tempo, poder-se-ão anular a inscrição, as provas, a nomeação a posse do candidato, desde que constatada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

2.0. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 2.1. Terminada as inscrições, e, após a verificação de sua legalidade e homologação pelo Reitor, os interessados deverão informar-se na Secretaria do Campus Centro Oeste Dona Lindu da Universidade Federal de São João del-Rei, no endereço: Avenida Sebastião Gonçalves Coelho, 400 - Chanadour - Divinópolis, através do telefone (37) 3221-1164 ou (37) 3221-1193 ou pela internet, www.ufsj.edu.br/concursos, até o dia 09/01/2009.
- 2.2. A inscrição que não atenda aos requisitos previstos neste Edital não será homologada.

3.0. DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO

- 3.1. A data e o local de realização das provas serão divulgados na página da UFSJ antes do período de inscrição.
- 3.2. Não havendo candidatos inscritos com o título de doutor, serão realizadas as provas para o cargo de Assistente.
- 3.3. Havendo candidatos inscritos com o título de doutor, mas não tendo sido aprovado, serão realizadas as provas para o cargo de Assistente.
 - 3.4.1. Caso não sejam preenchidas as vagas para o cargo de Adjunto constante no Edital, haverá concurso para professor Assistente haverá

concurso para professor Assistente em data a ser divulgada na página da UFSJ.

- 3.4. Havendo candidatos inscritos com o título de mestre e tendo a banca examinadora aprovado candidatos inscritos com título de doutor na primeira fase, serão canceladas as provas para os candidatos inscritos com o título de mestre. Nesse caso a taxa de inscrição paga pelo respectivo candidato e documentação recebida no certame serão devolvidas.
- 3.5. O candidato de que trata o item 3.3 será informado através de e-mail ou poderá acessar a página da Universidade (www.ufsj.edu.br) para tomar conhecimento da homologação do concurso para o cargo de professor adjunto.

4.0. DA BANCA EXAMINADORA

- 4.1. A realização do concurso ficará a cargo de uma Banca Examinadora designada pelo Reitor para esse fim, composta de 3 (três) membros efetivos e 1 (um) suplente.
- 4.2. Compete à Banca Examinadora:
 - 4.2.1. preparar, aplicar, corrigir e avaliar as provas estabelecidas;
 - 4.2.2. examinar o curriculum vitae dos candidatos;
 - 4.2.3. realizar a entrevista dos candidatos;
 - 4.2.4. elaborar ata final, da qual constem todas as etapas e resultado do concurso.

5.0. DAS ETAPAS DO CONCURSO

- 5.1. O Concurso constará das seguintes etapas, todas de caráter eliminatório e classificatório:
 - 5.1.1. prova escrita;
 - 5.1.2. prova didática;
 - 5.1.3. prova de títulos;
 - 5.1.4. entrevista (arguição do Plano de trabalho de Ensino, Pesquisa e Extensão e do Currículo).
- 5.2. A pontuação de cada candidato, em cada etapa será a média aritmética dos pontos a ele atribuídos pelos examinadores individualmente, em uma escala de 0 a 10.
- 5.3. As provas escrita e didática terão caráter eliminatório.

6.0. DA PROVA DE TÍTULOS (Valor da Prova 10 Pontos e Peso 3)

I – exemplares de obras técnicas, científicas ou artísticas, principalmente as pertinentes à área objeto do concurso;

II - cópias de artigos publicados ou de trabalhos completos apresentados em eventos acadêmicos;

III – documentos relativos às atividades profissionais exercidas anteriormente;

V – aprovação em concurso para desempenho de cargo ou função onde se aplicam os conhecimentos da área objeto do concurso ou de outros a ela correlatos;

VI - A pontuação atribuída a cada item será a constante do Anexo III, que será divulgado na página da UFSJ. Ao candidato que obtiver maior nota nesta prova será atribuída nota 10 e os demais receberão nota proporcional a esta.

7.0. DA PROVA ESCRITA (Valor da Prova 10 Pontos e Peso 3)

- 7.1. A prova escrita será aplicada a todos os candidatos em conjunto, com a duração máxima de 4 (quatro) horas e versará sobre tema constante do conteúdo programático.
- 7.2. O tema, comum para todos os candidatos, será sorteado com antecedência de uma hora, de modo a propiciar aos mesmos, prazo para consulta em sala.
 - 7.2.1. Após rubricadas as folhas das provas, o tema será sorteado por um dos candidatos, na presença dos demais e terá início a prova escrita imediatamente após o decurso do prazo de consulta.
 - 7.2.2. A prova entregue pelo candidato será acondicionada em envelope opaco, lacrado e rubricado pelos membros da Banca Examinadora, só podendo ser aberto por um membro da banca na presença do candidato ao se iniciarem os trabalhos de correção e/ou julgamento em dia, hora e local previamente designados.
 - 7.2.3. A primeira etapa dos trabalhos de correção e/ou julgamento consistirá na leitura pública da prova realizada pelo candidato e acompanhada por um dos membros da Banca.
 - 7.2.4. O candidato que não obtiver nota mínima de 7,00 (sete) pontos nesta etapa será eliminado do concurso.
 - 7.2.5. A leitura pública da prova escrita poderá ser assistida por todos os candidatos do concurso. Não será permitida qualquer manifestação e/ou arguição dos membros da banca examinadora ou do público presente.

8.0. DA PROVA DIDÁTICA (Valor da Prova 10 Pontos e Peso 3)

- 8.1. A prova didática será pública, exceto para os candidatos do concurso, e deverá constar de uma preleção, com a duração mínima de 50 (cinquenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, com tolerância de mais ou menos cinco minutos acerca de um tema comum do conteúdo programático, sorteado com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas, no mínimo, para os candidatos, obedecidos à ordem de inscrição.
- 8.2. A realização da prova fora do intervalo de tempo previsto no item 8.1 implicará na desclassificação do candidato.
- 8.3. Conforme as peculiaridades do(s) tema (s) a Banca Examinadora pode exigir que a prova didática seja acompanhada de ilustrações práticas
- 8.4. Se possível todos os candidatos realizarão a prova didática no mesmo dia.
- 8.5. O candidato que não obtiver nota mínima de 7,00 (sete) pontos nesta etapa será eliminado do concurso.
- 8.6. A aula será pontuada conforme o Anexo II, que será entregue ao candidato no ato da inscrição.

9.0. DA ENTREVISTA (Valor da Prova 10 Pontos e Peso 1)

- 9.1. A entrevista é individual, de caráter classificatório e terá duração máxima de 60 (sessenta) minutos.
- 9.2. A entrevista consistirá na arguição sobre:

9.2.1 Plano de trabalho em Ensino, Pesquisa e Extensão, no qual serão avaliados:

- a) Relevância e atualidade;
- b) Metodologia a ser utilizada;
- c) Viabilidade de cooperação local, regional, nacional e internacional;

9.2.2 Argüição sobre o currículo.

10.0. DO PROGRAMA

10.1 Os conteúdos programáticos das provas escrita e didática serão divulgados na página da UFSJ antes do período da inscrição.

11.0. CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO

- 11.1. A cada uma das etapas será atribuída uma nota de zero (0) a dez (10) pontos.
- 11.2. A classificação dos candidatos far-se-á pela ordem decrescente da Nota Final do concurso, que será o resultado da média ponderada das provas obedecidos os pesos estabelecidos para cada prova.
- 11.3. O candidato que obtiver nota final menor que 7,00 (sete) será desclassificado.

12.0. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

- 12.1. A Banca Examinadora elaborará ata com a classificação final dos candidatos e encaminhará o processo à Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos da Pró-reitoria de Ensino de Graduação.
- 12.2. A classificação final, após homologação, será publicada no Diário Oficial da União e disponibilizada via internet no endereço www.ufsj.edu.br/concursos.

13.0. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1 No caso de empate, a Comissão Julgadora, utilizará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- 13.1.1. melhor média na Prova Didática;
- 13.1.2. melhor média na Prova Escrita;
- 13.1.3. melhor pontuação na Prova de Títulos;
- 13.1.4. melhor média na Entrevista;
- 13.1.5. idade, em favor do candidato mais idoso

14.0. DOS RECURSOS

- 14.1. O julgamento da Banca Examinadora é irrecurável, salvo nos casos de inobservância de disposições legais ou regimentais, hipóteses em que cabe recurso por parte do interessado pessoalmente, ou por intermédio de procurador regularmente constituído, dirigido ao Reitor, no prazo de cinco dias úteis, a contar da data da publicação dos resultados do concurso no Diário Oficial da União.
- 14.2. Ouvida a Presidência da Banca Examinadora e concluídos os autos do processo administrativo assim formado, tem o Reitor até cinco dias úteis para proferir decisão.

15.0. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. A aprovação no concurso não assegurará ao candidato o direito ao ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser admitido, observado a ordem de classificação e disponibilidade orçamentária.
- 15.2. A contratação do candidato aprovado fica condicionada ao seu prévio comparecimento, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da sua convocação pela Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos da Pró-reitoria de Ensino de Graduação, para entrega de documentação exigida para a admissão.
- 15.3. A posse no cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial, só podendo ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, e apresentação dos documentos pessoais exigida por Lei.
 - 15.3.1. A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação do Ato de nomeação no Diário Oficial da União, tornando-se sem efeito se a mesma não ocorrer no prazo previsto, condicionada à disponibilidade orçamentária.
 - 15.3.2. Será de 15 (quinze) dias o prazo para o servidor empossado entrar em exercício, contados da data da posse.
 - 15.3.3. No ato da posse serão exigidas declaração de inexistência de vínculo em cargo público, nas hipóteses previstas no Art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal (quando a posse se der em regime de quarenta horas) e declaração de bens.
- 15.4. Os candidatos aprovados serão nomeados sob a égide do Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis da União, Autarquias e Fundações Públicas, instituído pela Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990.
- 15.5. No caso do candidato se encontrar na condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto do concurso somente será permitida quando se tratar de cargos, funções e empregos acumuláveis na atividade na forma autorizada pela Constituição Federal; caso contrário, a posse dar-se-á somente após opção, pelo candidato, entre proventos e os vencimentos do novo cargo.
 - 15.5.1. Não poderá inscrever-se no presente concurso professor aposentado com vantagem de Dedicção Exclusiva, conforme determina o § 10, do art. 37, da CF do Brasil.
- 15.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público no Diário Oficial da União ou por meio eletrônico.
- 15.7. O concurso terá validade de um ano, contado da data da homologação dos resultados publicados no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, no interesse da administração (§ 1º, art. 1º, Decreto nº 4.175/2002).
- 15.8. Os candidatos habilitados deverão manter atualizados os seus endereços na Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos da Pró-reitoria de Ensino de Graduação, durante o prazo de vigência do concurso.
- 15.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora.

Assim ficam todos os interessados cientes de que encontram-se abertas as inscrições para o aludido concurso público para docente, no período anteriormente citado, expedindo-se o presente Edital que, para os devidos fins, será afixado no Quadro de Avisos da UFSJ, publicado no Diário Oficial da União, pelo menos uma vez, por extrato, e também divulgado em Entidades e Instituições de Ensino Superior, bem assim na sua íntegra na Internet, podendo ser acessado na homepage da UFSJ – www.ufsj.edu.br, clicando em seguida “concursos”.

Dado e passado nesta cidade de São João del-Rei, Estado de Minas Gerais, no dia 22 de outubro de 2008, sendo assinado pela Diretora da Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos da Pró-reitoria de Ensino de Graduação.

ADRIANA AMORIM DA SILVA
Diretora da Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos
PROEN/UFSJ



(ANEXO I)
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº/.....

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROFESSOR
..... NIVEL I, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO
DEL-REI- CPD/052/2008**

O(a) Senhor(a) _____, (nacionalidade)
_____, (estado civil) _____ (profissão) _____, CI
n.º _____, CPF n.º _____, e-mail
_____, residente e domiciliado à Rua/Av.
_____, na cidade de
_____ Estado _____, CEP n.º _____,
telefone () _____ e-mail _____ vem de requerer sua
inscrição como candidato ao concurso de provas e títulos para o Concurso Público
para preenchimento de 01 vaga no cargo de professor, Nível I, CPD
N.º 052/2008, na área de da Universidade Federal de São João
del-Rei, e para tanto faz anexar os seguintes documentos:

1. fotocópia autenticada do documento de identidade.
2. fotocópia autenticada dos comprovantes de titulação segundo as exigências editalícias.
3. quatro vias do "curriculum vitae" e uma cópia com a respectiva documentação comprobatória.

São João del-Rei, ____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato ou procurador



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
EDITAL Nº 052/2008 – INSCRIÇÃO Nº/.....

Declaramos que recebemos do Sr (a)
_____ a inscrição para participação no
Concurso Público para Docente da Carreira do Magistério Superior, na área
.....

São João del-Rei, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Servidor responsável